



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**

### **PROCURADORIA MUNICIPAL**

#### **EDITAL Nº 001/2016**

#### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO**

A Prefeitura Municipal de Pedro Canário, localizada na Rua São Paulo, 220, Bairro Boa Vista, Pedro Canário /ES, através da Procuradoria Municipal, torna público, realizará processo seletivo simplificado, para contratação de 03 (três) estagiários e criação de cadastro de reserva.

#### **1. DAS INSCRIÇÕES:**

Ficam reabertas as inscrições para Seleção Simplificada do Programa de Estágio da Prefeitura Municipal de Pedro Canário /ES serão realizadas em horário útil no período de **27/06/2016 a 05/07/2016**, das 08 (oito) às 18 (dezoito) horas.

##### **1.1** Poderão requerer sua inscrição:

**1.1.1** Os acadêmicos dos cursos de Direito a partir do 4º (quarto) período ou equivalente e tenham frequência regular no presente semestre; não podendo participar os que estiverem cursando o último período.

**1.1.2** O pedido de inscrição deve ser formulado **na sede da Procuradoria Municipal, localizada a Rua São Paulo, nº 225, Bairro Boa Vista, Pedro Canário /ES**, através do preenchimento de formulário de inscrição (Anexo I) que deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – Cópia de documento de identificação com foto;

II – Cópia do C.P.F.;

III – Cópia do Histórico Escolar atualizado (expedido no primeiro semestre de 2015), ou, declaração emitida e assinada pela Instituição de Ensino;

IV – Cópia do comprovante de residência atual (podendo ser apresentado o dos pais ou representantes legais);

V - comprovantes de ser beneficiário do "Bolsa Família" e/ou "PROUNI" (com a sua respectiva classificação no PROUNI).



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**

### **PROCURADORIA MUNICIPAL**

- 1.1.3** Toda documentação deverá ser apresentada em envelope com indicação do nome do candidato.
- 1.1.4** O candidato portador de deficiência que desejar ingressar no Programa de Estágios da Prefeitura Municipal de Pedro Canário deverá comprovar tal condição, por meio de laudo médico, devidamente justificado, podendo ser homologado por unidade de saúde da Administração Municipal.
- 1.1.5** No momento da inscrição o candidato deverá indicar endereço eletrônico (e-mail) através do qual serão realizadas as comunicações relativas a este certame.
- 1.1.6** O correto preenchimento da ficha de inscrição será de total responsabilidade do candidato, não sendo admitidas correções após a inscrição.
- 1.1.7** A inscrição do candidato importa no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital.
- 1.1.8** A inscrição será GRATUITA.

## **2. DA SELEÇÃO**

**2.1** O Processo Seletivo será realizado através de:

**2.1.1 Prova objetiva (Classificatória)**, conforme os seguintes critérios:

- a)** A Prova Objetiva, de caráter classificatório, será aplicada no dia 09/07/2016 (sábado), às 14 (quatorze) horas, no Prédio da Procuradoria Municipal, localizada a Rua São Paulo, nº 225, Bairro Boa Vista, Pedro Canário /ES (em frente à Prefeitura Municipal). A prova terá duração de 03 (três) horas e deve ser realizada por todos os candidatos, sob pena de eliminação do Processo Seletivo Simplificado.
- b)** Os candidatos deverão se apresentar no local da prova com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do início previsto na letra "a" e munidos de: a) comprovante de inscrição do Processo Seletivo e documento de identificação original com foto expedido por órgão público; c) Caneta esferográfica com tinta azul ou preta, escrita grossa.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**

### **PROCURADORIA MUNICIPAL**

- c)** A prova objetiva conterà 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, sendo apenas uma única correta, em consonância com o programa constante do Anexo I das disciplinas, assim distribuídas: a) cinco questões de Direito Constitucional; b) cinco questões de Introdução ao Estudo do Direito; c) cinco questões de Teoria Geral do Processo; d) cinco questões de Direito Civil I; e) cinco questões de Língua Portuguesa;
- d)** O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único instrumento válido para a sua correção, sendo que o prejuízo advindo do preenchimento incorreto será de inteira responsabilidade do candidato não havendo substituição da mesma. O preenchimento da Folha de Respostas deve ser realizado com caneta esferográfica de cor preta ou azul, escrita grossa. O candidato que deixar de assinar a Folha de Respostas e/ou a Lista de Presença será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- e)** Não será permitida, sob nenhuma hipótese, a entrada de candidatos no local da prova: a) Sem o Documento de Identidade (original); b) Após o horário previamente determinado, ficando os retardatários automaticamente eliminados do Processo Seletivo Simplificado; c) Portando celular ligado, aparelhos de som, calculadoras de qualquer espécie, livros, cadernos e outros materiais de consulta; d) Acompanhados de crianças ou mesmo de adultos. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- f)** Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre o local, data e horário da realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.
- g)** Os 02 (dois) últimos candidatos só poderão deixar a sala juntos, após entregarem suas folhas de respostas, realizarem a conferência de todos os documentos e assinarem o Termo de Fechamento do Envelope das Folhas de Respostas, de acordo com as orientações do Fiscal de Sala.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**

### **PROCURADORIA MUNICIPAL**

**2.2 DO DESEMPATE:** Em caso de empate terão prioridade:

**2.2.1** os educandos pertencentes a famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família, instituído pela Lei Federal nº10.386/04;

**2.2.2** persistindo o empate, os educandos beneficiários de bolsas de estudos parciais ou integrais concedidas pelo Programa Universidade para Todos – PROUNI, instituído pela Lei Federal 11.096/05, levando-se em consideração a sua classificação.

**2.2.3** Persistindo ainda o empate, terá prioridade o educando mais velho.

**2.2.4** O candidato deverá, no momento da inscrição, entregar comprovantes de ser beneficiários do “Bolsa Família” e “PROUNI” (com a sua respectiva classificação no PROUNI).

### **3. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO.**

**3.1** Em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento das inscrições, a Secretaria Geral da Procuradoria Municipal divulgará, através do sítio da Prefeitura Municipal de Pedro Canário – [www.pedrocanario.es.gov.br](http://www.pedrocanario.es.gov.br) - o resultado provisório da seleção.

**3.2** O resultado final do processo será publicado após o julgamento dos recursos, se houver.

### **4. DOS RECURSOS.**

**4.1** Será admitido recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após divulgação do resultado provisório da Seleção realizada. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser protocolizado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

**4.2** Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato, número de sua inscrição e endereço para correspondência.

### **5. DA REMUNERAÇÃO**

**5.1** O estagiário contará, durante a vigência do contrato de estágio, com bolsa de estágio no valor de:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**

### **PROCURADORIA MUNICIPAL**

**5.1.1** R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para os estagiários de nível superior, correspondente a 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

### **6. DAS NORMAS DE ESTÁGIOS**

**6.1** O Programa de Estágio da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, rege-se pela Lei Federal nº11.788/08 e Lei Complementar Municipal nº 028/2014, e pelo Decreto nº 061/2015, sem prejuízo de alterações normativas que vierem a ser implementadas durante o curso do Programa.

### **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** Os candidatos devem estar regularmente matriculados e frequentes em Instituição de Ensino e deverão comprovar idade mínima de 16 anos.

**7.2** Somente iniciarão estágio os candidatos matriculados em instituições de ensino conveniadas com a Prefeitura Municipal de Pedro Canário, estando automaticamente suspensos até que seja firmado convênio.

**7.3** Os candidatos deverão comprovar que residem no Município de Pedro Canário /ES.

**7.4** O Processo Seletivo Simplificado é para preenchimento de **02 (duas) vagas e criação de cadastro de reservas** e terá validade de 01 (um) ano, a contar da data do ato de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Pedro Canário.

**7.5** Os candidatos habilitados serão chamados obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação, para preenchimento das vagas existentes. Os demais habilitados poderão ser chamados no prazo do presente Edital, para preenchimento das vagas que surgirem.

**7.6** A duração do estágio será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, limitando-se a prorrogação a 02 (dois) anos, podendo ser rescindo a qualquer momento pelas partes, mediante prévia comunicação por escrito.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**

### **PROCURADORIA MUNICIPAL**

- 7.7** A jornada de atividade em estágio será cumprida pelo estagiário em compatibilidade com o expediente do órgão e o horário do curso em que esteja matriculado.
- 7.8** Caso o candidato não possa assumir a vaga oferecida em determinado turno em função de incompatibilidade de horário do estágio com a frequência do curso, este voltará para lista de classificação na sua posição de origem para aguardar a vaga na lotação e turno pretendido, sendo chamado o próximo colocado.
- 7.9** O candidato que recusar determinada lotação nos termos do item anterior, não será mais convocado para vagas com as mesmas características.
- 7.10** O estágio será acompanhado por orientador da Instituição de Ensino e supervisionado por servidor a ser indicado pelo chefe do setor ao qual o estagiário estiver subordinado, nos termos do art. do Decreto Municipal nº 061/2015.
- 7.11** Por ocasião da convocação para assumir a vaga oferecida, será exigido do candidato habilitado, os documentos definidos no item 7.12, sob pena de exclusão do presente processo, tendo o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da convocação, para o candidato se apresentar ao departamento pessoal da Prefeitura Municipal, situado no endereço informado no preâmbulo.
- 7.12** Documentos:
- a)** Carteira de Identidade;
  - b)** CPF;
  - c)** Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral (para os maiores de 18 anos);
  - d)** Certificado de Quitação do Serviço Militar, para os maiores de 18 anos;
  - e)** Certidão de Nascimento/Casamento;
  - f)** Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou carnê de IPTU);



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**

### **PROCURADORIA MUNICIPAL**

- g)** 1 foto 3x4 colorida atual;
- h)** Comprovante de Escolaridade: Atestado de Matrícula e Atestado de Frequência, com data atualizada, constando ano/período/fase (denominação institucional) que está cursando;
- i)** Termo de Compromisso de Estágio, assinado pela Prefeitura Municipal de Pedro Canário, estagiário (a) e instituição de ensino;
- j)** Plano de Estágio anexo ao documento – formulário fornecido pela Instituição de Ensino.
- k)** 7.13 O não atendimento ao item 7.12 implicará na exclusão do candidato do certame.
- l)** Os candidatos habilitados e classificados, quando convocados para assumir a vaga oferecida têm um prazo máximo de 02 (dois) dias, após a apresentação dos documentos ao departamento de pessoal, para entrar em exercício na área de estágio e assumir suas atividades.

**7.2** Casos omissos serão resolvidos pelo Chefe da Procuradoria Municipal de Pedro Canário, após ouvida a Comissão Organizadora e outras informações necessárias serão divulgadas oportunamente por ocasião da publicação do edital convocatório.

Pedro Canário-ES, 22 de junho de 2016.

**Marcos Robério Fonseca dos Santos**

**Presidente da Comissão**

**Sandra C. Gonçalves Rocha**

**Secretária**

**Diego Rufino Torres de Azevedo Griffoa**

**Membro**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

### PROCURADORIA MUNICIPAL

#### ANEXO I

**EDITAL 01/2016**

#### **FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO**

Cargo Pretendido:					
<b>DADOS PESSOAIS</b>					
Nome completo:					
Carteira de Identidade:		Órgão Expedidor/U.F:			
Data de Expedição: ___/___/___	Sexo: Masculino( ) Feminino( )		C.P.F:		
Data de Nascimento: ___/___/___	Naturalidade:		U.F:		
Parente na Comissão?	Sim ( )	Não ( )	Grau de Parentesco:		
Instituição em que estuda:					
Curso:				Período:	
<b>ENDEREÇO PARA CONTATO:</b>					
Telefones:	Residencial:		Celular:		Contato:
E-mail:					
<b>CANDIDATO BENEFICÁRIO DO:</b>					
Bolsa Família ( )	PROUNI ( )				
Declaro estar ciente e concordar com as normas do processo para seleção de estagiários, conforme edital nº 01/2016.					

\_\_\_\_\_

Data

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

### PROCURADORIA MUNICIPAL

#### ANEXO II

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS

1) **Direito Constitucional**; 1.1 Constituição: conceito, objeto e elementos; 1.2 Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais; 1.4 Direitos políticos.

2) **TGP – Teoria Geral do Processo**; 2.1. OBJETO E DESDOBRAMENTO DO DIREITO PROCESSUAL: Conceito; Função; Meios alternativos de solução de conflitos; Subdivisões do direito processual; 2.2 OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DO PROCESSO CIVIL; Acesso à justiça; Devido processo legal; contraditório e ampla defesa; Juiz natural; Duplo grau de jurisdição; Isonomia; Publicidade; Motivação; Vedação das provas ilícitas ou obtidas por meios ilícitos; Economia e eficiências processuais; Efetividade do processo; proporcionalidade; 2.3 EFICÁCIA DA LEI PROCESSUAL NO TEMPO E NO ESPAÇO.

3) **Introdução ao Estudo do Direito**; 3.1 **Introdução ao estudo do Direito**: Introdução à ciência do direito; Natureza jurídica; 3.2 **Noções de Direito**: Acepções e definições do Direito; Caráter analógico do Direito; Direito como ciência (considerações gerais); 3.3 **Normas Jurídicas**: Classificação.

**Direito Civil**: parte Geral.

5) **Português** - Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Ortografia. Acentuação. Sintaxe: termos essenciais da oração. Termos integrantes da oração. Termos acessórios da oração.

#### DISTRIBUIÇÃO DAS MATÉRIAS

<b>Matéria</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Peso</b>	<b>Total</b>
Português	05	4,0	20
TGP – Teoria G. Processo	05	4,0	20
Introdução Estudo do Direito	05	4,0	20
Direito Civil (parte Geral)	05	4,0	20
Direito Constitucional	05	4,0	20
<b>Total</b>			<b>100</b>